



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.283, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal n.º 3.541, de 07 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, a Sra. **Mara Rubia Nunes**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 10.634.508-2-SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob n.º 068.666.639-97, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de “Diretor do Departamento da Cultura” do Quadro Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Compete ao Gestor, observar o cumprimento das normas contidas na Lei Municipal n.º 3.541, de 07 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 8.526, de 12 de abril de 2023.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9741 de 10/04/24, pág.(s) 136